



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023 que **INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS**;

APROVADO
EM 13/09/2023

EMENTA: modifica o parágrafo único do art. 6º e art. 8º do projeto de lei nº 13/2023 e dá outras providências.

Art. 6º -

Parágrafo Único - as dívidas que ultrapassarem 500 (quinhentas UFIRM) terão redução de 50% nos juros e multas e prazo de até 08 meses.

Art. 8º - O sujeito **ativo** que possuir ação judicial em curso, que tenha por objeto o débito incluído no parcelamento, deverá, como condição para se valer dos benefícios fiscais previstos no art. 1º e seus incisos, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direitos sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos dos artigos 316 e 355 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e apresentando à Procuradoria Geral do Município com o respectivo comprovante de protocolo, até o pagamento integral da dívida.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 13 de setembro de 2023.

Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.

Thiago de Freitas Silva

Thiago de Freitas Silva

PRESIDENTE

Selma Maria Bezerra Gomes

Selma Maria Bezerra Gomes

RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

Francisco Reilton P. de Brito.
Francisco Reilton Prudêncio de Brito

MEMBRO

Francisco Rogério Alexandre Felipe
Francisco Rogério Alexandre Felipe

MEMBRO

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
Francisco De Assis Pinheiro de Sousa

MEMBRO

Antônia Daise Gomes de Brito
Antônia Daise Gomes de Brito

MEMBRO